

WWW.BIG.GUIMARAES.PT

The word 'big' is written in a bold, white, lowercase sans-serif font. The letter 'i' is replaced by a stylized pencil tip pointing downwards, colored in a light brown or tan shade. The logo is set against a dark blue background with two thin white curved lines, one above and one below, framing the text.

PRÉMIO  
ESPECIAL  
ENSINO  
SECUNDÁRIO  
SECONDARY  
SCHOOL  
SPECIAL  
AWARD

1ª BIENAL DE ILUSTRAÇÃO DE GUIMARÃES

OUT.NOV.DEZ  
2017

# PRÉMIO ESPECIAL ENSINO SECUNDÁRIO

## Artigo 1. Lei habilitante

O Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241. da Constituição da República Portuguesa, bem como das alíneas k) e u) do n. 1 do art. 33. e na alínea g) do n. 1 do art. 25. , ambos do Anexo I da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro.

## Artigo 2. Objeto

O presente regulamento estabelece as regras e critérios que regem o funcionamento do concurso do Prémio Especial Ensino Secundário - Bienal de Ilustração de Guimarães, que é destinado aos alunos de Artes Visuais do 12º ano das Escolas Secundárias do Concelho de Guimarães, e tem como objetivo promover a importância do papel da ilustração como ferramenta de descoberta e conhecimento junto da população do ensino secundário do concelho de Guimarães.

## Artigo 3. Periodicidade

O concurso terá uma periodicidade bienal.

## Artigo 4. Regras de funcionamento do concurso

1. Em cada edição da Bienal de Ilustração de Guimarães a Câmara Municipal deliberará sobre o tema a trabalhar por todos os candidatos. Em 2017, os trabalhos deverão ter por tema a obra literária Húmus, do escritor Raul Brandão.

2. Cada aluno deve enviar um trabalho em papel com as dimensões 297 x 420 mm (formato A3).

3. Serão aceites trabalhos nas técnicas ensinadas na Escolas (desenho, pintura, colagem técnica mista).

4. Todos os trabalhos enviados devem ser acompanhados da ficha de inscrição.

5. A ficha de inscrição pode ser retirada do site da BIG, tal como este regulamento.

6. Os originais devem ser enviados com aviso de receção para o endereço:

BIG – Bienal de Ilustração de Guimarães  
Prémio Especial Ensino Secundário  
Centro Internacional das Artes José de Guimarães  
(CIAJG)  
Plataforma das Artes e da Criatividade (PAC)  
Av. Conde Margaride, n 175  
4810-525 Guimarães

7. Os trabalhos não selecionados devem ser levantados na Câmara Municipal de Guimarães de 26 a 30 de junho.

8. O local e data da exposição dos trabalhos e a entrega dos prémios serão anunciados em tempo oportuno no site da BIG.

9. Concorrer implica a aceitação incondicional deste regulamento assim como das decisões do júri.

10. O concurso está aberto de 28 de fevereiro a 26 de maio.

## Artigo 5. Júri e decisão

1. O júri será designado pela Câmara Municipal de Guimarães, a quem competirá garantir as condições necessárias ao seu funcionamento.

2. A deliberação será tomada por maioria, excluindo-se sempre a posição de abstenção.

3. São excluídas as possibilidades de atribuição ex aequo do Prémio.

4. Ao Júri é reservado o direito de não atribuição de qualquer dos prémios referidos, por razões técnicas ou artísticas.



5. Tomada a deliberação, o júri lavrará uma ata na qual constará obrigatoriamente os fundamentos da deliberação.

6. Das deliberações do júri não haverá recurso.

### Artigo 6. Prémios

1. Os prémios serão atribuídos por deliberação da Câmara Municipal de Guimarães, sob proposta do Júri.

2. Serão atribuídos os seguintes prémios:

Primeiro Prémio Especial Ensino Secundário BIG, constituído por um diploma, um iPad com programa de desenho, uma caixa de lápis de desenho profissional e uma Coleção D (design gráfico) – Imprensa Nacional Casa da Moeda;

Segundo Prémio Especial Ensino Secundário BIG, constituído por um diploma, um iPad com programa de desenho, uma caixa de lápis de desenho profissional e uma História da Arte Portuguesa do século XX, de Bernardo Pinto de Almeida, ed. 2016;

Terceiro Prémio Especial Ensino Secundário BIG, constituído por um diploma, um iPad com programa de desenho, uma caixa de lápis de desenho profissional e um livro de arte da Taschen.

### Artigo 7. Obras premiadas

1. Os artistas premiados entregarão à Câmara Municipal de Guimarães a obra selecionada, destinada ao acervo municipal dedicado à Ilustração Portuguesa.

2. A participação na Bienal de Ilustração de Guimarães implica a aceitação incondicional deste regulamento assim como das decisões do júri.

### Artigo 8. Revisão do Regulamento

A revisão ou qualquer alteração ao presente regulamento é da competência dos órgãos municipais.

### Artigo 9. Interpretação e integração de lacunas

As lacunas e as dúvidas que se suscitarem na interpretação das disposições do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

### Artigo 10. Delegação de competências

As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara com faculdade de subdelegação.

### Artigo 11. Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, nos termos do disposto no art. 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

